

L E I N.º 2425/81
de 09 de março de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a obras de terraplenagem para construção do CEAGESP e para o CODIVAP.

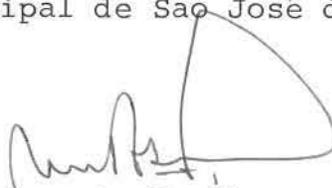
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 13.598.648,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), destinado a obras de terraplenagem para construção do CEAGESP, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), e para pagamento da contribuição devida ao CODIVAP, no valor de Cr\$ 2.598.648,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), em 12 parcelas mensais e consecutivas de Cr\$ 216.554,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

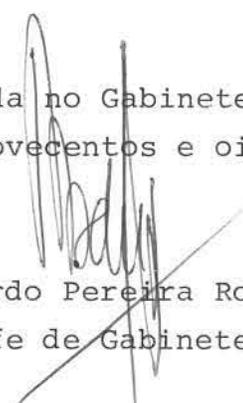
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta dos recursos da operação de crédito de que trata a Lei nº 2304/80, em substituição parcial dos programas nela constantes e não suplementados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete